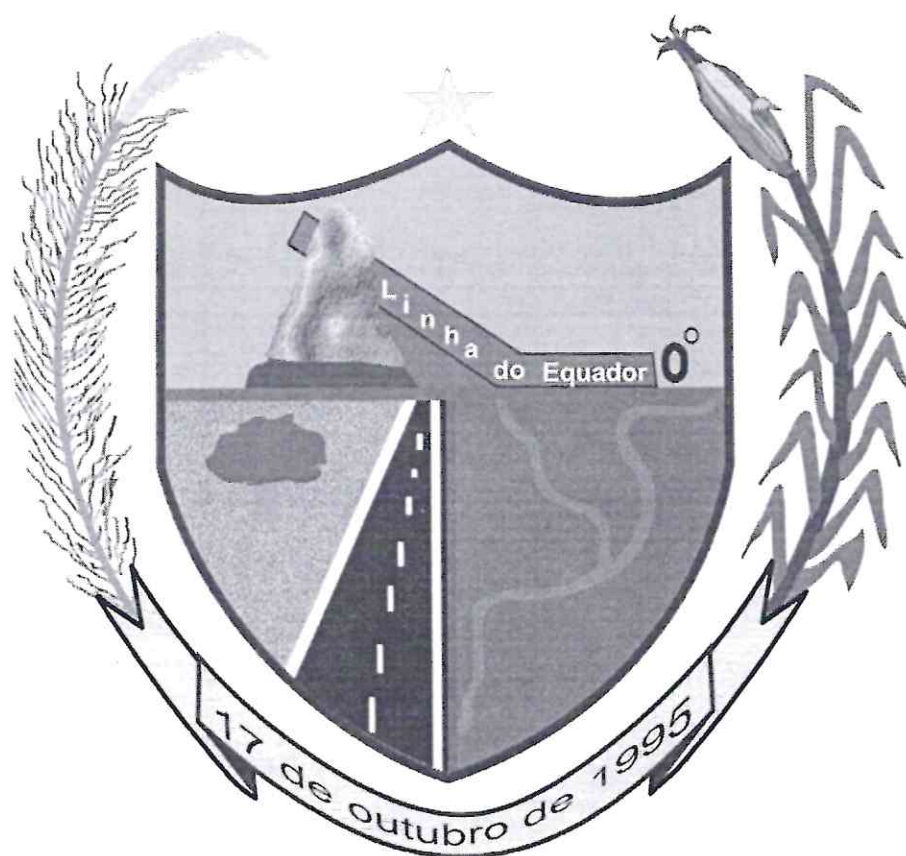


PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025



RORAINÓPOLIS-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RORAINÓPOLIS-RR



LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
2017-2020 / 2021-2024



ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 45/2021



EUQUINE JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto-E nº 100/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/Rorainópolis nº 01/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Rorainópolis, em sua segunda reunião Ordinária de forma virtual no dia 24 de junho de 2021; no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica de Assistência Social/ LOAS; nas Normas de Orientação Básicas – NOB e

Considerando o Regimento Interno do CMAS/Rorainópolis (Capítulo II Art. 3 inciso III).

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social 2022-2025.

Rorainópolis, 21 de janeiro de 2022.

Euquine Jennifer dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social/CMAS-Rorainópolis/RR.
Decreto-E Nº 100/2021
Ata CMAS- nº 08/2022

SETORES RESPONSÁVEIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Endereço: Rua Pedro Daniel da Silva - Centro

E-mail: semdes.rorainopolis@gmail.com

Contato: (95) 3238-1906

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Endereço: Rua Pedro Daniel da Silva , nº 442 - Centro

E-mail: conselhomunicipalrorainopoliscmas@outlook.com.br

Contato: (95) 3238-1906

NÚCLEO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL

Endereço: Rua Pedro Daniel da Silva - Centro

E-mail: vsa.rorainopolis.rr@mail.com

Contato: (95) 3238-1906

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
RAIMUNDA SILVA SANTANA**

Endereço: Avenida Ayton Senna, S/N, Suelândia

E-mail: creasrorainopolis@hotmail.com

Contato: (95) 3238-1545

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IRIS CÉLIA MIRANDA

Endereço: Avenida Doutora Yandara, nº 3476, centro.

E-mail: crasrorainopolis@hotmail.com

Contato: (95) 3238-1997

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Endereço: Rua Pedro Daniel da Silva - Centro

E-mail: criancafeliz2020rorainopolis@outlook.com

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua José Alencar, nº 191, Campolândia

E-mail: conselhomunicipalrorainopoliscmas@outlook.com.br

Contato: (95) 3238-2236





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
"Trabalhando para todos"

PORTARIA/SEMDES Nº 08/2021.

DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Publicado em Consonância com Artigo 94 da

L.O.M. e Trans RT

471/447/e 242/522

Em, 03/11/2021

Institui a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Dec. nº 45/2021.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em especial seu Art. 30;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2024 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, sob coordenação do primeiro.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
1	Eloísa Margarida Barbosa da Silveira	SEMDES	Coordenador
2	Aedra Rocha Freitas	VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	Vice-coordenador
3	Adriana de Souza Santana	PCF	Secretária executiva
4	Kelly Pinheiro de Oliveira	CRAS	Membro
5	Maria Djanira de Oliveira da Silva	CRAS	Membro
6	Rogério Sobral Bezerra	SEMDES	Membro



Rua Pedro Daniel da Silva Nº51 CEP: 69.373-000- Centro-Rorainópolis RR
FONE: (95) 3238-19.06 Fax (95) 3238-19.06



[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDes
"Trabalhando para todos"

7	Ana Maria Mesquita Campelo Freire	CREAS	Membro
8	Euquine Jennifer dos Santos Oliveira	CMAS	Membro
9	Paulo Francisco Coelho do Nascimento	Conselho Tutelar	Membro

Art. 2º - A comissão considerará, para efeitos de conclusão do PMAS, as diretrizes e objetivos constantes no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 3º - A comissão instituirá os procedimentos e instrumentais necessários para implementação das atividades dispostas no referido plano.

Parágrafo único – A comissão terá até dia 15 de dezembro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se;

Cumpra-se.

Rorainópolis, 03 de Novembro de 2021.

ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Dec. nº 45/2021-Rorainópolis/RR



LISTA DE SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
BE	Benefício Eventual
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
COGEMAS	Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCAR	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
CEDIRR	Conselho Estadual do Pessoa Idosa
CMAGI	Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CF	Constituição Federal
CT	Consultoria Técnica
DPSB	Departamento de Proteção Social Básica
DPSE	Departamento de Proteção Social Especial
DPETR	Departamento de Política de Emprego, Trabalho e Renda

PEAS	Plano Estadual de Assistência Social
PJA	Programa Jovem Aprendiz
RMA	Relatório Mensal de Atendimento
SEGIAS	Sistema Estadual de Gestão da Informação da Assistência Social
SETRABES	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
PCD	Pessoa com Deficiência
CEREST	Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
SINE	Serviço Nacional do Emprego

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	12
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	14
2.1 Município de Rorainópolis	14
3. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL: Sistema Único da Assistência Social – SUAS	16
3.1 Usuários da Assistência Social	17
3.2 Vulnerabilidades e Riscos Sociais	18
3.3 A Organização do SUAS	19
3.3.1 Proteção Social Básica	19
3.4 Proteção Social Especial	21
3.4.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade	21
3.4.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	22
3.5 Perspectivas para os trabalhadores: Política de Educação Permanente	22
3.6 Recursos Humanos e Materiais	23
3.7 Mecanismos e Fontes de Financiamento	23
3.8 Cobertura da Rede Prestadora de Serviços	23
3.9 Indicadores de Monitoramento e Avaliação	24
4. RESPONSABILIDADES MUNICIPAIS	25
4.1 Serviços e Benefícios	25
4.2 Controle Social	29
5.1 SERVIÇOS	31
5.1.1 Proteção Social Básica	31
5.2 Proteção Social Especial	32
5.2.1 Média Complexidade	32
5.2.2 ALTA COMPLEXIDADE	33

5.3 CONTROLE SOCIAL.....	34
5.4 GESTÃO	35
6. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40



1. APRESENTAÇÃO

MISSÃO: Implementar o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, promovendo serviço de qualidade na proteção social básica e proteção social especial de média complexidade aos cidadãos que delas necessitarem e contribuir para o desenvolvimento do município operacionalizando diversos programas, projetos, serviços e benefícios sociais.

VISÃO: Ser uma secretaria de referência pela qualidade e excelência dos serviços sociais prestados, respeitando as diretrizes dadas pela Política Nacional de Assistência Social-PNAS, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

VALORES:

- Ética e transparência.
- Responsabilidade social.
- Gestão participativa.
- Reconhecimento da diversidade.
- Universalização dos direitos.
- Valorização e respeito aos trabalhadores.



OBJETIVO GERAL:

Organizar, regular e nortear a execução da política de assistência social no município de Rorainópolis-RR fixando diretrizes, estratégias, ações e metas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover serviços de proteção social básica e proteção social especial, bem como programas, projetos e benefícios para as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social;
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política municipal de assistência social, em todos os níveis;
- Promover a valorização dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social-SUAS.



2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

2.1 Município de Rorainópolis

O município de Rorainópolis, está localizado no sul do Estado de Roraima, na mesorregião Sul, microrregião Sudeste. Limita-se ao norte com o município de Caracaraí; ao Sul com o Estado do Amazonas; a Leste com os municípios de São Luiz e São João da Baliza e a Oeste com o município de Caracaraí. As distâncias rodoviárias de Rorainópolis às sedes municipais mais próximas em km são: Caracaraí, 143 km; São Luiz, 88 km; São João da Baliza, 104 km e Caroebe, 130km e Boa Vista 290,4 km, este último com acesso pela BR-174. O município de Rorainópolis possui uma área territorial de 33.594,046 km² que corresponde a 14,98% do território de Roraima.

A análise demográfica, sob os seus aspectos de evolução, distribuição espacial e de composição etária, visa conhecer e explicitar os principais fatores responsáveis pelas atuais características populacionais do Município.

Segundo dados do IBGE/Censo Demográfico, observa-se que no ano 2000 o município de Rorainópolis tinha uma população de 17.393 habitante, já em 2010 o total da população era 24.279 habitantes. Dentro desse espaço de tempo verifica-se que entre os anos de 2000 e 2010 a população residente deste município concentrava-se predominantemente na zona rural (58,69% em 2000 e 56,04% em 2010), ou seja, 10.208 habitantes e 13.606 respectivamente, ou seja, aumentando o êxodo rural.

No que se refere à estrutura etária da população, vê-se um relativo aumento da população para a maioria das faixas etárias, portanto, em 2010 a população de Rorainópolis poderia ser denominada “adulta”, pois uma parcela significativa dos habitantes do município era de população em idade ativa entre 15 e 64 anos (63,04%), seguida de “jovens” menores de 14 anos de idade (33,79%) e de idosos com idade superior a 65 anos (3,17%).

Já a estimativa populacional de 2021 é de 31.387 pessoas. Desta forma, observa aumento populacional considerável em 20 anos.

No campo econômico, o setor agropecuário do município de Rorainópolis apresenta um importante componente da economia local, tendo como destaque a produção de mandioca, banana, milho e arroz. Na pecuária o destaque vai para o plantel de bovinos, aves e suínos. Para os produtos de origem animal destaca-se a

produção de leite, mel e ovos. Também possui relevância o produto do extrativismo vegetal, tais como lenha, madeira em tora, lenha e castanha do Pará. O PIB do município de Rorainópolis ocupa o 2º lugar no ranking do PIB dos municípios do Estado de Roraima. Já a participação da Administração Pública no PIB do município foi de 63,47% no ano de 2010, o que corresponde a aproximadamente R\$ 238.153.

No que diz respeito a questão relacionada a trabalho e rendimento da população de Rorainópolis, conforme dados do IBGE, em 2019, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 5 de 15 e 4 de 15, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 49.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 6 de 15 dentre as cidades do estado.

Assim, quando analisado os dados do **Cadastro Único, o qual** reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. No Município de Rorainópolis, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de **6.531** dentre as quais:

- 3.889 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 600 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 956 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 1.086 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Desta forma, dentro dos perfis das famílias acima elecados, o Programa Bolsa Família (PBF) - programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único -, beneficiou, no mês de outubro de 2021, **3.809 famílias**, representando uma cobertura de 118,7 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 460.791,00 no mês.

Vale destacar ainda que Rorainópolis, através da Rede Socioassistencial tem realizado atendimentos contínuos para indivíduos e família em risco e/ou vulnerabilidade social. Para tanto, faz-se necessário levar em consideração a Pandemia do COVID-19, uma vez que ao se comparar os atendimentos de caso novo em ano não pandêmico com o último ano, visualizamos uma redução na cobertura de

atendimento pelos equipamentos CRAS e CREAS como podemos observa no quadro abaixo:

ACOMPANHAMENTO DE CASOS NOVOS PELO CRAS E CREAS NOS ULTIMOS QUATRO ANOS				
Equipamento/ Ano	2018	2019	2020	2021
CRAS	189	167	135	87
CREAS	104	44	67	30

Nos anos de 2018 a 2021 identificamos uma queda de atendimento do CRAS, principalmente devido a suspensão de atendimentos de grupo, por orientação da OMS e do MC. Paralelo ao CRAS, observamos que o CREAS não teve padrão de queda ou de crescimento de atendimento, mas destacamos que em 2020, ano pandêmico, houve maior violação de direitos do que o ano anterior não pandêmico e o posterior ainda pandêmico.

3. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL: Sistema Único da Assistência Social – SUAS

Solange Almeida Santos¹

Lauro José de Albuquerque Prestes²

A Rede Socioassistencial do Estado de Roraima, conforme descrição dos serviços compreende um conjunto de ofertas realizadas por meio da SETRABES e das Secretarias Municipais de Assistência Social, de forma articulada com as demais políticas públicas setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos e organizado em programas, projetos, serviços, benefícios e ações dispostas nos níveis de proteções.

¹ Licenciada em Matemática, Mestre em Ensino de Ciências (UERR), Agente Sócio Instrutora e Assessora Especial da SETRABES.

² Licenciado e Bacharel em Ciência Sociais, Mestre em Sociologia, (UFC), Antropologia,(UFP/UFRR), e Especialização em Ética Desenvolvimento (UFRR), Técnico da SETRABES.

3.1 Usuários da Assistência Social

De acordo com a definição contida na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), constitui o público usuário da política de Assistência Social cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como o demonstrado: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, diferentes ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexual, desvantagem pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e/ou, no acesso as demais políticas públicas, uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos, inserção precária e/ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência, que podem representar risco pessoal e social para a coletividade, quanto à garantia de direito no acesso à plena cidadania.

O estado de Roraima com uma população aproximada de 496.936 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e seis) mil habitantes, segundo dados da estimativa de crescimento populacional (IBGE/2014)³, apresenta a partir de seus diferentes segmentos populacional, uma faixa de pessoas em extrema pobreza de aproximadamente de 80.000 (oitenta) mil pessoas, cerca de 16%⁴ de sua população total.

Somados a este quantitativo, temos que acrescentar a população total de pobres que declararam renda mensal per capita, com intervalo entre R\$ 70,00 e R\$ 197,00 da ordem de 55.000 (cinquenta e cinco) mil pessoas, sobrevivendo a partir desta faixa de renda considerada, perfazendo um percentual de 11%⁵ da população total estimada.

Dessa forma, se quisermos estimar o quantitativo de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social por fator de renda, a partir de dados fornecidos pelo IBGE e consolidados de dados SEPLAN/CGEES/DIEP, chegaríamos ao total de 135.00

³ Dados coletados fonte IBGE/2014: Série Histórica. Realização de estimativas anuais a partir de dispositivo legal, Decreto 8.443 de julho de 92. Boa Vista/RR: IBGE, 2015.

⁴ Fonte: Acompanhamento dos Objetivos do Milênio: Roraima e Municípios. Considerando a proporção de cálculo da porcentagem da população de pessoas extremamente pobres de acordo com o Censo IBGE, calculado a partir da renda familiar per capita, igual ou inferior, até R\$ 70,00 mensais. Boa Vista/RR: SEPLAN, CGEES, DIEP, 2014.

⁵ Fonte: Acompanhamento dos Objetivos do Milênio: Roraima e Municípios. Considerando a proporção de cálculo da porcentagem da população de pessoas pobres de acordo com o Censo IBGE, calculado a partir da renda familiar per capita superior a R\$ 70,00 e inferior a R\$ 197,00 mensais. Boa Vista/RR: SEPLAN, CGEES, DIEP, 2014.



(cento e trinta e cinco) mil pessoas, sobrevivendo na faixa de pobreza e extrema pobreza em todo o estado de Roraima.

3.2 Vulnerabilidades e Riscos Sociais

Por vulnerabilidade social compreende-se a condição social de pessoas e territórios expostos à exclusão social. Dessa forma, para as finalidades do PEAS, consideramos pessoas em vulnerabilidade aquelas que apresentam sinais de desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, as que não possuem família, migrantes, os desempregados e subempregados, analfabetos funcionais, grupos de minorias que sofrem discriminação em decorrência de orientação religiosa, sexual e étnica, além de mulheres, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, compondo estes fatores a gradiente do risco social a que se encontram expostas famílias e indivíduos, a partir da condição de pobreza presente no estado de Roraima. Assim, devemos considerar que vulnerabilidade e risco social são sinônimos de pobreza, porém, uma é a consequência imediata da outra, uma vez que a vulnerabilidade é que coloca as pessoas em situação de risco social. A pobreza dessas pessoas é medida através da renda per capita, relativa e absoluta, definida através do ganho mensal e dos hábitos de consumo destas pessoas, cuja renda familiar é de até 25% do salário mínimo por pessoa, o equivalente a R\$ 197,00 contabilizados a partir do salário mínimo vigente.

Dessa forma, de acordo com a definição exigida a partir das finalidades de intervenção nestes territórios em Roraima, uma pessoa passa a ser considerada em situação de vulnerabilidade social, quando apresentar sinais de fragilidade quanto ao provimento do auto-sustento e autonomia pessoal, tais como: desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, não possui família nem emprego, sofre discriminação no lar e/ou em sociedade, por decorrência de mecanismos sociais de exclusão em termos étnicos, sexuais, de pertencimento e migração. Sendo estes os fatores que melhor definem a dimensão do risco social a que se encontram expostas a população pobre e em extrema pobreza no estado de Roraima.



3.3 A Organização do SUAS

A partir da Constituição Federal de 1988, assegurou-se a assistência social como política pública e garantia de direitos sociais, na qual protagonizou importantes transformações legais e institucionais que ratificavam o reconhecimento da assistência como parte de um sistema mais amplo de proteção social.

Posteriormente, pautada na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, foi apresentada em 2004 a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, objetivando tornar claras as diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Apontou a implementação do Sistema Único da Assistência Social como a forma de gestão descentralizada e participativa da política, implicando na (re) organização da gestão, visando unificar conceitos e procedimentos em todo território nacional.

3.3.1 Proteção Social Básica

Proteção Social

É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

Proteção Social Básica

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

3.3.2 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS



O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública estatal. Destinada ao atendimento de família no âmbito socioassistencial, e deve estar situada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e destinando-se especialmente a proteção social básica. É um espaço de sensibilização e materialização dos direitos garantidos pela política de assistência social.

A atuação do CRAS ocorre de forma efetiva, sendo a porta de entrada das famílias aos direitos socioassistenciais, proteção social e aos serviços especializados de proteção.

As principais atuações do CRAS.

- A prestação de serviços de forma continuada de proteção social básica de Assistência Social para famílias em vulnerabilidade social, promovendo o acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no local onde vivem e aos demais serviços de políticas sociais, orientação e apoio na garantia de seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária por meio do PAIF.
- Articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local.
- Prevenção as situações de riscos no território onde vivem as famílias em vulnerabilidade social.
- Programa Criança Feliz funcionando ativamente no município de Rorainópolis;

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir o rompimento dos vínculos, promover o acesso, garantia de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida das famílias. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Conforme orientações técnicas do MDSA o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV:** é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS

que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) o qual objetiva trabalhar fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, tal serviço possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

O programa ***Criança Feliz***, foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da primeira infância. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança. Seus objetivos são: promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar as gestantes e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos que necessitam; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

3.4 Proteção Social Especial

3.4.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

O município de Rorainópolis possui uma unidade pública para a oferta de **serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade**:



- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Os serviços ofertados no nível de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

3.4.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Ofertados:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

3.5 Perspectivas para os trabalhadores: Política de Educação Permanente

A política de educação permanente para os trabalhadores do SUAS no município de Rorainópolis se efetiva através de parceria com o estado, onde são realizadas capacitações pelo programa CAPACITA-SUAS e são ofertados cursos aos trabalhadores do SUAS em geral: gestores, coordenadores, técnicos, entre outros.



Também contamos com o Núcleo de Educação permanente NEEP, instituído em 2016, que vem sendo consolidado no estado de Roraima desde então.

As capacitações acontecem eventualmente e o município de Rorainópolis se responsabiliza pelo apoio aos trabalhadores do SUAS para a participação.

3.6 Recursos Humanos e Materiais.

Recursos humanos: A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social do município de Rorainópolis conta com 62 trabalhadores divididos da seguinte forma:

COMISSIONADOS	09
EFETIVOS	28
CONTRATADOS	39
ELEITIVOS (CONTUR)	05
TOTAL	81

3.7 Mecanismos e Fontes de Financiamento

A disponibilidade de recursos e fontes de financiamento destinados a Assistência Social dá-se através de repasses do governo federal para a execução de serviços e programas e também de contrapartida da prefeitura municipal de Rorainópolis por recursos próprios.

3.8 Cobertura da Rede Prestadora de Serviços

Os serviços, programas e benefícios prestados pelo SUAS são executados e providos por equipamentos da assistência social.

Quanto aos equipamentos públicos, a Proteção Social Básica é prestada pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), enquanto a Proteção Social



Especial, de acordo com o nível de complexidade, é ofertada pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)

Rorainópolis, por sua vez, possui 01 (um) CRAS e 01 (um) CREAS, ambos localizados na sede o qual atende toda a extensão territorial do município.

Para que seja efetivada a cobertura dos munícipes, a SEMDES conta com uma Lancha da Assistência Social para atendimento da população ribeirinha, um microônibus cinco carros e duas motos para atender os demais distritos como: Martins Pereira, Nova Colina, Equador e Jundiá, bem como vicinais que fazem parte do município.

3.9 Indicadores de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e coordenadores do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores.

Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

A principal ferramenta de monitoramento das ofertas de programas, projetos e serviços no município de Rorainópolis é através dos Registros Mensal de Atendimento - RMA e acompanhamento dos conselhos nas execuções das atividades.

Já o monitoramento do efetivo cumprimento das deliberações, metas e objetivos previstos neste plano, ocorrerá por meio de relatório anual de cada programa e relatório geral de gestão sendo apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.



4. RESPONSABILIDADES MUNICIPAIS

4.1 Serviços e Benefícios

A política de assistência social no município de Rorainópolis está organizada em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde desenvolve-se programas, projetos e serviços conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social conforme descritos a seguir.

- **Proteção Social Básica**

Serviços de Proteção e Atendimento Integral À Família – PAIF. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

BPC na Escola. Tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais.

Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Programa Criança Feliz. é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Cadastro Único: O cadastro único para os programas sociais do governo é uma forma de identificar famílias de baixa renda, ou seja, aqueles com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou um total de três salários mínimos. Esse cadastro funciona como forma de conhecimento do quadro socioeconômico das famílias.

Programa Bolsa Família: É um programa de transferência de renda do Governo Federal para auxiliar as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. A quantia a ser recebida por cada família é feita de acordo com a renda da mesma. O Bolsa Família foi criado para ser a solução para pessoas que vivem em situação precárias, cuja renda não permite o alcance das necessidades básicas, direito de todo brasileiro e previstas na Constituição Federal, tais como: saúde, educação e transporte, por exemplo.

Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho). Busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/acessuas-trabalho>

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). É o conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos. O programa, além de assegurar transferência direta de renda às famílias, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento. A frequência à escola também é exigida. se destinaa adolescentes e crianças com idade inferior a 16 anos que estejam trabalhando, exceto aqueles na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Benefícios Eventuais Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de *proteção social Obásica* de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com fundamentação no princípio da cidadania e nos direitos humanos e sociais.

destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência enseje riscos e fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família ou a sobrevivência de seus membros.

São formas de Benefícios Eventuais:

- **Auxílio-natalidade**, constitui uma prestação temporária de caráter não contributivo da Assistência Social, na forma de bens de consumo, para fins de reduzir a vulnerabilidade provocada pelo nascimento de membro da família. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários, proteção e conforto, além de outros equipamentos que garantam a

dignidade e o respeito à família beneficiária. É autorizado mediante requerimento do interessado no CRAS.

- **Auxílio-funeral**, consiste em uma prestação temporária de caráter não contributivo da Assistência Social, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família custeando despesas com urna funerária, e sepultamento, incluindo transporte funerário intermunicipal, de Boa Vista para Rorainópolis e distritos, dentre outros serviços relacionados que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária. O requerimento do auxílio-funeral deve ser realizado logo após o falecimento, ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
- **Outros Benefícios Eventuais** as ações emergenciais de caráter transitório consistentes no fornecimento de bens materiais com a finalidade de atender as vítimas de calamidades ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais, consiste na doação de colchões, vestuários entre outros bens materiais e alimentícios arrecadados através de campanhas realizadas no Município, inclusive através de parcerias e do voluntariado.

- **Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade**

Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Serviço Especializado em Abordagem Social;

O SEAS é um serviço social de abordagem e busca ativa para identificar a incidência de indivíduos ou famílias que têm seus direitos violados e que utilizam espaços públicos como meio de moradia e/ou de sobrevivência.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;

É um serviço para pessoas com deficiência ou idosos com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

4.2 Controle Social

O controle social no município de Rorainópolis é feito pelos conselhos e acontece pela discussão, análise, acompanhamento e aprovação instrumentos de planejamento da política pública.

Todo planejamento tem como característica principal a definição dos objetivos que devem ser cumpridos dentro de um determinado período de tempo, planejamento esse, que precisa ser democrático.

Atualmente a Secretaria de Desenvolvimento Social conta com dois conselhos:



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA, que é o órgão deliberativo e controlador das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

5. PLANEJAMENTO: DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As deliberações para o município propostas na 12ª Conferência Municipal da Assistência Social – 2021 foram:

1	Criar a lei orgânica municipal da assistência social.
2	Elaborar, implantar e executar projetos para os programas de capacitação profissional, destinados a geração de rendas. Priorizando as famílias cadastrada no Cad Único, BPC e as demais;
3	Garantir através de lei um percentual da arrecadação municipal repassado diretamente para o fundo municipal de assistência social;
4	Criar o fórum de discussão da política de assistência social com a participação dos usuários;
5	Implantar a casa de acolhida em Rorainópolis-RR para promover a garantia socioassistencial;
6	Solicitar uma embarcação de grande porte e uma lancha rápida para atendimentos em situações de emergências;

5.1 SERVIÇOS

5.1.1 Proteção Social Básica

3.1.1 Proteção Social Básica

ESTRATÉGIAS							
Nº	OBJETIVO	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Agilizar a construção do anexo do prédio do CRAS	Construção de espaço físico, valorização e ampliação dos serviços de convivência voltados aos idosos, grávidas, crianças, adolescentes e portadores de deficiência da região.	Oferta de serviço de qualidade aos usuários, indivíduos do CRAS.	X			
02	Aquisição de carro próprio para o CRAS	Realizar visitas e busca ativa das demandas de atendimento.	Ter autonomia na realização dos trabalhos com o carro específico para o CRAS.	X			
03	Assegurar a efetivação dos benefícios eventuais.	Garantir a entrega para a comunidade e indivíduos em vulnerabilidade.	Diminuir a situação de extrema pobreza das famílias e indivíduos atendidos pelo CRAS.	X			

5.2 Proteção Social Especial

5.2.1 Média Complexidade

ESTRATÉGIAS							
Nº	OBJETIVO	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Estruturação material do CREAS	Aquisição de material permanente.	Disponibilidade de recursos materiais para melhor atendimento aos usuários.	x			
02	Reforma do prédio CREAS	Reparos na parte elétrica, hidráulica e infiltrações existentes no prédio, além da adaptação do prédio para acessibilidades de pessoas com deficiência.	Disponibilidade de recursos financeiros para reforma do prédio, garantindo melhor salubridade a equipe e aos usuários.		x		
03	Ampliar o serviço de medidas socioeducativas	Formalizar parcerias com os demais órgãos da prefeitura pra atender esta demanda.	Ampliação de campos disponíveis para o cumprimento.	x			
04	Aquisição de carro próprio	Realizar visitas institucionais e domiciliares aos usuários em acompanhamento sempre que necessário.	Autonomia nas atividades realizadas pela equipe técnica.	x			

5.2.2 ALTA COMPLEXIDADE

ESTRATÉGIAS							
Nº	OBJETIVO	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Família acolhedora	Cadastramento e capacitação de famílias que tenham o interesse em acolher crianças e adolescentes quando houver necessidade.	Ofertar o amparo de crianças e adolescentes, afastadas da família natural por medidas de proteção em residências de famílias cadastradas.		x		
02	Implantação Abrigo/ Albergue	Casas de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, em caráter especial e provisório, e que estão em situação de rua e migrantes com o objetivo de restabelecer e reconstruir vínculos e autonomia.	Disponibilidade de recursos financeiros para serem utilizados nos serviços prestados.			x	
03	Implantação da Instituição de Longa Permanência de Idoso –	Atendimento integral institucional cujo público alvo	Disponibilidade de recursos financeiros para		x		

ILPI	são pessoas de 60 anos e mais, dependentes ou independentes, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio.	serem utilizados nos serviços prestados			

5.3 CONTROLE SOCIAL

ESTRATÉGIAS							
Nº	OBJETIVO	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Garantir a participação da comunidade nas ações realizadas.	Fórum Municipal de Assistência Social	Construção de uma política participativa visando o interesse e as necessidades da comunidade.	x	x	x	x
02	Estruturar os Conselhos	Criação da casa dos Conselhos	Maior facilidade de	x			

	Municipais que integram o SUAS.		localização do local de funcionamento dos conselhos municipais que integram o suas e maior praticidade aos acessos.				
--	---------------------------------	--	---	--	--	--	--

5.4 GESTÃO

ESTRATÉGIAS							
Nº	OBJETIVO	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Criação da Lei de Assistência Social do Município de Rorainópolis	Implantação da Lei para o conhecimento do território e indivíduos, comunidade e famílias do Município de Rorainópolis	Assistir as famílias, indivíduos e comunidades de direito em política de Assistência Social do Município de Rorainópolis	X			

02	Vincular parte do FPM ao Municipal de Assistência Social de Rorainópolis.	Desmembrar o recurso do FPM em 60% para pagamento de salário de funcionários do SUAS e 40% para custear despesas em materiais permanentes e diversos do CRAS.	Garantir a Continuidade dos serviços, programas, projetos ofertados pelo CRAS de administração pública.	X		
03	Criação do PCCS dos trabalhadores do SUAS do Município de Rorainópolis.	Garantir os direitos e deveres dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS do Município de Rorainópolis, na oferta com atendimento de qualidade.	Valorização dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS efetivos do Município de Rorainópolis.	X		
04	Realização de concurso	Ter uma equipe técnica efetiva.	Garantias de direito e segurança ao profissional e menos rotatividade na instituição.	X		
05	Convenio com meios de comunicação para esclarecimento de leis e direitos.	Tempo a ser estabelecido com a radio local pra informações e esclarecimentos dos programas e direitos ofertados na Assistência Social.	Informar e sanar dúvidas da população em relação a ações desenvolvidas no município, seus direitos e deveres.	X		
06	Profissionalização dos profissionais.	Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional	Aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de	X		

		técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.	educação profissional e tecnológica.				
07	Estruturação da Vigilância Socioassistencial	Garantir a produção, sistematização, análise e disseminação de informações do território	Adequar as necessidades da população para oferta dos serviços de forma mais fidedigna.	X			

6. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social priorizando as metas do PPA e orienta a elaboração do orçamento geral.

6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	2022	2023	2024	2025	VALOR QUADRIENAL
CONSELHO TUTELAR	1172	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
CONSELHO TUTELAR	2065	600.000,00	630.000,00	665.000,00	690.000,00	2.585.000,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1012	350.000,00	367.000,00	385.000,00	410.000,00	1.512.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2066	1.100.000,00	1.155.000,00	1.220.000,00	1.280.000,00	4.755.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1006	70.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	390.000,00
POPUAÇÃO DE BAIXA RENDA	2067	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
LANCHA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2073	110.000,00	130.000,00	150.000,00	190.000,00	580.000,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	2070	45.000,00	47.000,00	49.000,00	53.000,00	194.000,00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	2071	110.000,00	115.000,00	120.000,00	127.000,00	472.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2072	397.000,00	416.000,00	440.000,00	480.000,00	1.733.000,00
BOLSA FAMÍLIA	2074	130.000,00	135.000,00	140.000,00	147.000,00	552.000,00
BOLSA FAMÍLIA	2075	150.000,00	155.000,00	165.000,00	175.000,00	645.000,00
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - EQUIPE VOLANTE	2076	75.000,00	77.000,00	78.000,00	80.000,00	310.000,00
IGD SUAS	2077	70.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00	297.000,00
BPC - ESCOLA	2079	5.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00	27.000,00
TOTAL	-	3.362.000,00	3.564.000,00	3.794.000,00	4.052.000,00	14.772.000,00

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (2010). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Proposta Preliminar da **NOB SUAS 2010** para consulta pública: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais, Brasília, 04 de agosto de 2010.

GOMES, Mônica Araújo e PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2005, vol.10, n.2, pp. 357-363. ISSN 1413-8123.

RORAIMA – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. **Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2010**. 9ª Ed.

RORAIMA, **Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima – SEPLAN, Informações Socioeconômicas dos 15 Municípios do Estado de Roraima**- RR 2014, 4ª edição. Elaboração: DIEP. Boa Vista – RR, 2014.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/rorainopolis/panorama> acesso em 03/12/2021 as 09h08min

<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#> acesso em 07/12/2021